## 5.9 – RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DECLARAÇÃO

Eu			, abaixo assinado,
portador do RG	, CPF	, integrante do gr	, abaixo assinado, rupo familiar do candidato
<b>Seleção 2021)</b> , curs declaro que RECEBO	so PENSÃO ALIMENTÍCIA de or mensal de R\$	, Câmpus	cesso seletivo ( <b>Exame de</b>
	no o presente documento, egrantes ao grupo familiar.	juntamente com as 02 (	duas) testemunhas abaixo
Estou ciente de que, Penal*.	em caso de falsidade ideo	lógica, ficarei sujeito às sai	nções prescritas no Código
			_dede
_	Assinatura do Men	nbro Familiar Declarante	
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:	
Nome Testemu	nha:	Nome Testemunha:	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	
Fone:		Fone:	

OBS. A testemunha não poderá ser membro da composição familiar.

## \*O Decreto-Lei n $^{\circ}$ 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.